



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 538/2020

Dá nova redação e altera a Lei Municipal nº 531/2020 de 10/08/2020 e dá outras providências.

JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei municipal nº 531/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 100% do valor autorizado, utilizando como recursos o excesso de arrecadação e a anulação de dotações, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icarai de Minas, 30 de dezembro de 2020.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal